

LEI N° 11.176, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-44.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-44, com sede e foro jurídico no Município de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE N°. 15.209 Data: 28.06.2022

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora